



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência  
Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA GP/CR N. 514, DE 19 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre as escalas de plantão do ano de 2015 dos magistrados plantonistas de 1º e 2º graus, em razão da alteração na composição deste Tribunal e da transferência de feriado

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão contida na escala de plantão de 2015 deste Tribunal, aprovada pela [Resolução Administrativa n. 234, de 11 de dezembro de 2014](#);

CONSIDERANDO a posse, em 29 de maio de 2015, dos Exmos. Desembargadores do Trabalho Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli;

CONSIDERANDO a transferência do feriado do dia 28 de outubro de 2015 (Dia do Servidor Público) para o dia 30 de outubro de 2015, conforme decidido pelo Egrégio Órgão Especial em 18/6/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar a escala do plantão de 2º grau, a partir de 30 de maio de 2015, incluindo o nome dos Desembargadores empossados em 29 de maio de 2015, retomando, em seguida, a ordem decrescente de antiguidade entre os Desembargadores.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 514, de 19 de junho de 2015. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, 25 jun. 2015. Caderno Judiciário, n. 1756, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Alterar as escalas do plantão de 1º e 2º graus, para excluir o plantão do dia 28 de outubro de 2015 e designar magistrados plantonistas para o período de 30 de outubro a 2 de novembro de 2015, fazendo os ajustes subsequentes necessários.

Art. 3º As planilhas atualizadas das escalas do plantão de 1º e 2º graus deverão ser imediatamente disponibilizadas na intranet, com futura divulgação do nome do plantonista no site deste Tribunal com antecedência de cinco dias do respectivo plantão, na forma do parágrafo único do [art. 2º da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Corregedora